



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.402, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto n. 3.397, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas das marinas, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, recebida pelo Município de Bertioga em 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n. 3.397, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas das **MARINAS** no Município de Bertioga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a) *funcionamento de segundas as quintas-feiras, com horário limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 09h00min às 13h00min;*

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município